


INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107813 - CREDIANE PEREIRA DE SOUZA			Período: 08/2021		
Cargo: 0250 - AUX. EDUCADOR I		Matrícula: 0000011962		CTPS: 0035186 / 00020	
Depto.: 000043 - SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS			Admissão: 04/02/2019		CPF: 098.826.916-33
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.343,00			
0500 - Salário Família	2,00	102,54			
0510 - Arredondamento		0,90			
1004 - Pagamento de Plantões	5,00	609,65			
0207 - Mensalidade Associados			13,43		
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,43		
0520 - Desconto INSS	9,00		159,23		
TC-014/2017		Total:	2.056,09	Total:	173,09
		Valor Líquido	1.883,00		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>03/09/21</u> Assinatura: 					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.343,00	1.952,65	1.952,65	156,21	1.414,24	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
 PRESTADO E/OU MATERIAL
 FORNECIDO. 03/09/21
0169.62871
MG 10659511


 INST. ESPIRITA
 LAR MARCOS

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 107813 - CREDIANE PEREIRA DE SOUZA
 Cargo : 0250 - AUX. EDUCADOR I
 Data Admissão : 04/02/2019 Matrícula : 0000011962
 Horário : 08:00 13:00 14:00 20:00
 Período : 01/08/2021 a 31/08/2021
 Departamento : 000043 SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS
 Centro de Custo : 000043 - SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170
 Ressaca - 32113460
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Domingo	7:50	12:01	13:02	20:05	
02 - Segunda-Feira					
03 - Terça-Feira	7:52	12:02	13:04	20:05	
04 - Quarta-Feira					
05 - Quinta-Feira	7:52	12:03	13:02	20:04	
06 - Sexta-Feira					
07 - Sábado	7:50	12:02	13:01	20:05	
08 - Domingo					
09 - Segunda-Feira	7:52	12:01	13:03	20:05	
10 - Terça-Feira					
11 - Quarta-Feira	7:50	12:02	13:01	20:04	
12 - Quinta-Feira					
13 - Sexta-Feira	7:55	12:01	13:02	20:05	
14 - Sábado					
15 - Domingo	7:50	12:03	13:02	20:04	
16 - Segunda-Feira					
17 - Terça-Feira	7:50	12:02	13:01	20:05	
18 - Quarta-Feira					
19 - Quinta-Feira	7:55	12:02	13:03	20:05	
20 - Sexta-Feira					
21 - Sábado	7:50	12:01	13:02	20:05	
22 - Domingo					
23 - Segunda-Feira	7:55	12:02	13:01	20:04	
24 - Terça-Feira					
25 - Quarta-Feira	7:50	12:01	13:03	20:05	
26 - Quinta-Feira					
27 - Sexta-Feira	7:50	12:03	13:01	20:05	
28 - Sábado					
29 - Domingo	7:55	12:01	13:02	20:04	
30 - Segunda-Feira					
31 - Terça-Feira	7:50	12:03	13:01	20:05	

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores